

## ACTA N.º 07/07

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
CATORZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE.-----

-----**Presenças:** Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----**Início da reunião:** Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

### -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.797.787,01 Euros, assim discriminado:-----

#### **EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....10.808,52 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	84.190,93 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.255,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	296.687,61 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	7.068,96 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	33.245,26 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	146.455,93 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	5.368,10 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	17.790,60 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	32.831,01 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	1.187,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	4.100.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.016,52 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	39.812,40 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / ISIDRO MANUEL RODRIGUES ABELHO.-----**

-----Está presente o requerimento subscrito por Isidro Manuel Rodrigues Abelho, residente na Rua de Paris, número um (1) em Elvas, no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem marca; – **MODELO** – Getaway; **FABRICANTE** – Williams; **NÚMERO DE FABRICA** – 95-133; **ANO DE FABRICO** – 1995, e deverá encontrar-

se no Estabelecimento de Laurindo Teixeira Martins Gonçalves, na Rua General Humberto Delgado, 15-C, em Ponte de Sor >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade deferir a pretensão.-----**

**-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS QUATRO HORAS DOS DIAS DEZASSETE (17) E DEZANOVE (19) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS.-----**

-----Está presente o requerimento de José Lourenço Candeias, residente na Avenida da Liberdade, n.º 44, em Foros do Arrão, que deu entrada nestes Serviços sob o número mil cento e oitenta e cinco (1185), em sete (7) de Fevereiro de dois mil e sete, proprietário do Estabelecimento de Pastelaria Vitago, em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento, nos dias dezassete (17) e dezanove (19) de Fevereiro do corrente ano até às quatro (4) horas da manhã dos dias seguintes.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Amante relativo ao dia dezassete (17) e Joaquim Lizardo referentes aos dias dezassete (17) e dezanove (19) e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Indeferir a pretensão ao requerente, com o fundamento de que a prática reiterada de pedidos análogos ao presente que ultimamente se vem verificando retira-lhe o carácter de excepcionalidade; 2- Informar o requerente que poderá requerer um horário de abertura permanente até às quatro horas, nos termos previstos no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NA NOITE DE DEZANOVE (19) PARA VINTE (20) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO / GRANJA & GRANJA.-----**

-----Requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, registado sob o número setecentos e sessenta e nove (769), em dois (2) de Fevereiro de dois mil e sete, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo autorização para manter aquele

estabelecimento em funcionamento, na noite do dia dezanove (19) de para vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, entre as vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte ou seja vinte (20) de Fevereiro, a fim de realizar a Festa de Carnaval.----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria a com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros:**  
**1- Indeferir a pretensão da Sociedade Granja & Granja tendo em consideração que o carácter de excepcionalidade se perde pelo facto de ele se verificar com assiduidade por parte do requerente e o dia vinte ser um dia normal de trabalho, onde o descanso é exigido e um direito de todos e para todos.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / DISCOTECA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NA NOITE DE DEZANOVE (19) PARA VINTE (20) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO / FRANCISCO TEMPERA GRANJA.**-----

-----Requerimento de Francisco Tempera Granja – Sociedade Unipessoal, com sede em Ponte de Sor, registado sob o número setecentos e sessenta e oito (768), em dois (2) de Fevereiro de dois mil e sete, subscrito pela Sócio Gerente, Senhor Francisco Tempera Granja, da Sociedade que explora o Bar Discoteca, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia dezanove (19) de para vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, entre as vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte ou seja vinte (20) de Fevereiro, a fim de realizar a Festa de Carnaval.----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria a com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros:**  
**1- Indeferir a pretensão da Sociedade Unipessoal – Francisco Tempera Granja, tendo em consideração que o carácter de excepcionalidade se perde pelo facto de ele se verificar com assiduidade por parte do requerente e o dia vinte (20) de Fevereiro ser um dia normal de trabalho, onde o descanso é exigido e um direito de todos e para todos.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), AOS FINS DE SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS, DO**

**ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS, SITO NA RUA CONDES DA TORRE,  
EM PONTE DE SOR / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dez (10) de Janeiro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes do abaixo - assinado e reclamações apresentados, e notificar o requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tivesse por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderia ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcreve na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, determinar a publicação de Editais, para dar conhecimento da pretensão do requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão, a qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Novembro de dois mil e seis, de Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés do chão Esquerdo, em Ponte de Sor, o qual está actualmente a funcionar com o horário de fecho até às vinte e quatro horas (24:00), requerendo autorização para que no referido estabelecimento, nos fins de semana e vésperas de feriados, se mantenha em funcionamento até às duas horas (02:00) >>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 02:00 horas do Estabelecimento de Bebidas, sito em Ponte de Sor, na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c esq.º, cujo explorador é Raul José Lobato Abreu. Até à presente data foi apresentado neste Serviço o abaixo assinado e as reclamações que junto >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual também se transcreve na íntegra: <<

A fim de ser dado cumprimento ao princípio da Audiência Prévia consagrada nos artigos 100.º, e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi o Senhor Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, notificado através do nosso ofício n.º 472, de 12 do corrente mês, de que o pedido de alargamento do horário de funcionamento até às 02:00 H, que solicitou para o estabelecimento de Bar que explora em Ponte de Sor, na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c esquerdo, apresenta indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que o interessado se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, tendo como fundamentação os factos constantes do abaixo - assinados e reclamações apreciados, e enviados para conhecimento do mesmo aquando da realização da Audiência Prévia.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NAS NOITES DE SEXTA - FEIRA PARA SÁBADO E DE SÁBADO PARA DOMINGO / GRANJA & GRANJA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dez de Janeiro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes dos abaixo assinados e reclamações apresentados, e notificar a requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tivesse por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderia ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, deliberou, por unanimidade, determinar a publicação de Editais, para dar conhecimento da pretensão da requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão, a qual a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o requerimento de

Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, registado sob o número seis mil e seiscentos e quarenta (6640), em dezasseis (16) de Novembro de dois mil e seis, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, nas noites de Sexta – Feira para Sábado e de Sábado para Domingo, até às quatro (04:00) horas >>. Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Exa. que terminou o prazo concedido no Edital anexo para apresentação de eventuais reclamações contra o funcionamento até às 04:00 horas do Estabelecimento de Bar / Esplanada, denominado “Primo Xico”, sito em Ponte de Sor, na Rua Soeiro Pereira Gomes, cujo explorador é a Empresa Granja & Granja, Lda. Até à presente data foi apresentado neste Serviço os abaixo assinados que junto >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pelo Técnico Superior Principal, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual também se transcreve na íntegra: << A fim de ser dado cumprimento ao princípio da Audiência Prévia consagrada nos artigos 100.º, e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, foi o representante da Empresa Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., notificado através do nosso ofício n.º 473, de 12 do corrente mês, de que o pedido de alargamento do horário de funcionamento até às 04:00 H, que solicitou para o estabelecimento de Bar/Esplanada que explora em Ponte de Sor, na Rua Soeiro Pereira Gomes, apresenta indícios de indeferimento, pelo que poderia, no prazo de 10 dias, dizer, por escrito, o que tivesse por conveniente. Atendendo a que expirou o prazo concedido no ofício acima referido, sem que o interessado se pronunciasse, deixo o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, tendo como fundamentação os factos constantes do abaixo - assinados e reclamações apreciados, e enviados para conhecimento do mesmo aquando da realização da Audiência Prévia.-----**

**-----CEMITÉRIO DE TRAMAGA / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA**

**JUNTA DE FREGUESIA / CONCESSÃO DE TERRENOS PARA SEPULTURAS  
E EMISSÃO DE ALVARÁS.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Outubro de dois mil e seis, da Assistente Administrativa Especialista, Carmelinda Rosa Barradas, sobre o assunto, mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do protocolo de Delegação de Competências firmado entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Tramaga, em nove (09) de Abril de dois mil e três (2003), relativamente à gestão, conservação, reparação e limpeza do cemitério de Tramaga, aquela Freguesia começou a conceder terrenos para sepulturas perpétuas emitindo o respectivo alvará. Considerando que, ultimamente, tem surgido a dúvida se, efectivamente, aquela freguesia pode, ou não, conceder terrenos no referido cemitério, solicito a V. Exa. se digne determinar que a Divisão Jurídica emita parecer sobre o assunto >>. Encontra-se também presente a informação datada de um (1) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << O presente assunto já foi por diversas vezes discutido entre este Departamento e os funcionários afectos ao sector dos cemitérios, tendo-se sempre suscitado algumas dúvidas, na medida a que a matéria em causa se reveste dalguma complexidade, não obstante a sua aparente simplicidade. Por esse motivo, terá sido solicitada a informação jurídica que ora se emite, e que resulta duma apreciação mais minuciosa e ponderada da matéria, que só agora tivemos oportunidade de levar a cabo. Cumpre-nos então informar: Conforme é referido, a gestão do cemitério de Tramaga foi transferida para a respectiva Junta de Freguesia, mediante protocolo de delegação de competências. Antes de mais, deve esclarecer-se que a legislação vigente sobre a matéria admite a existência de cemitérios propriedade das Juntas de Freguesia, (os tradicionalmente denominados cemitérios paroquiais) como se extrai, por exemplo, das disposições constantes das alíneas c) e d) do n.º 6, do art. 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tal como admite a existência de cemitérios propriedade dos Municípios, como se extrai, por exemplo, das disposições constantes das alíneas aa) do n.º 1, do art. 64.º, e r) do n.º 2, do art. 68.º, do mesmo diploma legal. Por outro lado, admite a mesma lei, através da alínea h) do n.º 2, do seu art. 66.º, que, mediante protocolo, os Municípios deleguem nas Freguesias, *a gestão, conservação reparação e limpeza* de cemitérios propriedade daqueles. Não pode, assim, confundir-se a noção de cemitério paroquial (pertença da freguesia) com a de cemitério municipal objecto de protocolo de delegação



de competências na freguesia, posto que este continua a ser pertença do Município, apesar dos actos de gestão, conservação e limpeza do mesmo, haverem sido transferidos para a freguesia. O caso de que nos vimos ocupando, é o de um cemitério pertença do Município, relativamente ao qual, foi delegada na respectiva freguesia a competência para a prática dos actos necessários à sua gestão. Ora, a nosso ver, a concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, não é um acto de mera gestão, mas sim de disposição, uma vez que transmite um direito, a título definitivo, para a esfera jurídica dum particular. Por outro lado, de acordo com a alínea d) do n.º 6, do art. 34.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Junta de freguesia apenas detém competência para conceder terrenos para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas, nos cemitérios que sejam sua propriedade, o que não é o presente caso. Por outro lado ainda, apenas são delegáveis na freguesia, de acordo com o supra referido art. 66.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, competências originariamente cometidas à Câmara Municipal, sucedendo que, no âmbito dos cemitérios municipais, de acordo com a alínea r) do n.º 2, do art. 68.º, da mencionada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para conceder terrenos para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas, nem sequer está cometida à Câmara Municipal mas sim ao seu Presidente, não se nos afigurando delegável na Junta de Freguesia. Por tudo quanto ficou exposto, entendemos que, no caso em apreço, não obstante ter havido uma delegação de competências na Junta de Freguesia para a prática dos actos respeitantes à gestão do cemitério em causa, essa delegação de competências não pode abranger os actos de concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, posto que esta, na medida em que o cemitério se mantém na propriedade do Município, continua a estar cometida ao Presidente da Câmara, apenas podendo ser delegada por este em Vereadores ou Dirigentes Municipais. (Cfr. arts. 69.º n.º 2, e 70.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro). Em consequência da detenção desta competência, também o acto titulador que consiste na emissão do respectiva Alvará se deve considerar compreendido na amplitude da mesma, só podem do ser praticado pelos órgãos que a detêm. Somos assim a concluir que o procedimento que vem sendo seguido deverá ser corrigido, devendo, igualmente, ser substituídos todos os Alvarás até agora emitidos pela Junta de Freguesia de Tramaga. Sem prejuízo de tudo quanto ficou dito, o Município sempre poderá transmitir, definitivamente, a propriedade do cemitério para a Junta de Freguesia de Tramaga, caso em que este deixará de revestir a natureza de cemitério municipal, passado a ser paroquial. Se assim acontecer, passará, naturalmente, a ser a Junta de Freguesia a entidade competente para emitir os Alvarás

tituladores das concessões de terrenos para sepulturas perpétuas no aludido cemitério. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião.-----**

**-----APROPRIAÇÃO DE PROPRIEDADE PRIVADA, NA RUA JOÃO DE DEUS, EM PONTE DE SOR / INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SENHORES PAULO BISPO E NUNO JESUS.-----**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelos Senhores Paulo Bispo e Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação apresentada pela Senhora Maria José Calisto B. Pinhão, moradora na Rua João de Deus, n.º 10-A, em Ponte de Sor, deslocámo-nos ao local, onde o proprietário do estabelecimento nos informou que não deslocou o suporte do antigo toldo e colocou o novo no mesmo sítio. A reclamante informou-nos que o antigo toldo não era tão grande e não estava colocado no local onde se encontra, nomeadamente a sua parede. Temos ainda a informar conforme fotografias em anexo, que a abertura onde o antigo algeroz passava foi tapada pela reclamante, e que a própria nos disse que iria abrir novamente para colocar o novo algeroz. Em relação ao licenciamento do toldo o mesmo não se encontra licenciado. É o que nos cumpre informar de momento, pelo que deixamos o assunto à consideração de V. Exa. >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o proprietário do toldo, que deverá retirar o mesmo e proceder posteriormente ao seu licenciamento.-----**

**-----PEDIDO DE FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DA LOJA NÚMERO TRÊS (3) DO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / JOÃO DOS SANTOS TOSCANO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e sete, de João dos Santos Toscano, arrendatário da loja número três (3), do Mercado Municipal de Ponte de Sor, informando que por motivos de saúde, vai deixar de exercer a sua actividade na respectiva loja, a partir do final do mês de Fevereiro.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-**

**Aceitar a rescisão do contrato da Loja numero três (3) do Mercado Municipal, por parte do Senhor João do Santos Toscano, a partir do mês de Fevereiro do corrente ano; 2- Que os Serviços elaborem um Caderno de Encargos, destinado à abertura de novo concurso para a referida loja; 3- Reapreciar o assunto em próxima reunião.**-----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA COELHO, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias dezanove (19) de Outubro de 2007 a vinte e cinco (25) de Janeiro de 2007, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito do processo de obras particulares: - Processo 137/06 – Taxa 79,00 €; - Processo 172/06 – Taxa 99,20 €; - Processo 142/06 – Taxa 96,10 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do alvará titular das operações urbanísticas licenciadas>>. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA MELHORAR O ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO / DESTACAMENTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e dezasseis (216), datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e sete, do Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em vista melhorar o espaço físico de atendimento ao público existente no Quartel da GNR, em Ponte de Sor, solicito a V. Exa., o fornecimento do seguinte material: - cem (100) tijolos (medida 30x20x15); - seis (6) sacos de cimento; - Balcão em madeira (medida 108 cmx40 cm). Pretendemos aumentar

a área de serviço ao dispor dos nossos militares para que estes disponham de todas as condições para atender de modo conveniente os cidadãos que se apresentem perante nós com os seus assuntos. A mão de obra utilizada será pertencente ao efectivo do Posto (semelhante a Montargil). Com a convicção de ser atendido por V. Exa., desde já manifesto o meu agradecimento, estando certo que a população que V. Exa. preside irá ser atendida de forma muito mais célere e eficaz >>.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela Guarda Nacional Republicana – Destacamento de Ponte de Sor, para a realização da obra de melhoramento do espaço de atendimento do público, devendo a fiscalização municipal acompanhar a respectiva obra.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES DE DOIS MIL E SETE / SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE GALVEIAS.-----**

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e sete, da Sociedade Columbófila de Galveias, com sede na Rua Joaquim Barradas de Carvalho, em Galveias, enviando o Plano de Actividades referente ao ano de dois mil e sete, e esperando o apoio para a realização das diversas actividades que irão desenvolver ao longo do ano. Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que em Abril de dois mil e seis, a Câmara Municipal tinha deliberado atribuir um subsídio, mensal, no valor de cem euros (100,00 €), durante dez (10) meses, desde o referido mês de Abril.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de cem euros (100,00 €), mensais, durante dez (10) meses, a partir do mês de Fevereiro, inclusive, de dois mil e sete, no sentido de fazer face às despesas com as actividades.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.-----**

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e sete, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, dando conhecimento que pretende realizar um Concerto Musical de Violas, para divulgar o trabalho realizado

pelos alunos do Atelier de Viola de Ponte de Sor e Freguesias (Ervideira, Tramaga e Vale de Açôr), razão pela qual solicitavam a cedência do Teatro – Cinema, no dia vinte e dois (22) de Fevereiro (das dezanove às vinte e duas (22) horas para ensaios e preparação do concerto) e no dia vinte e três (23) de Fevereiro (a partir das catorze (14) horas).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Teatro Cinema de Ponte de Sor à Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, nos dias e horas pretendidos, para a realização do Concerto Musical de Violas, pelos alunos do Atelier de Ponte de Sor e Freguesias (Ervideira, Tramaga e Vale de Açôr).-----**

**-----PLANO DE ACTIVIDADES PARA DOIS MIL E SETE / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.-----**

-----Está presente o ofício do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, que deu entrada nestes Serviços em cinco (5) de Fevereiro de dois mil e sete, sob o número mil cento e três (1103), informando do Plano de Actividades para dois mil e sete, actividades essas que são as seguintes: - Baile de Carnaval; - Almoço de Sócios; - Festa – Baile 24 de Abril; - Festejos de Verão (3-4-5 de Agosto); - Realização do Torneio de Futebol de Sete; - Exposição de arte e pintura; - Noite de Fados; - Baile de Halloween; - Baile de Natal; - Realização da Passagem de Ano; - Outros eventos que o Grupo possa realizar.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PEDIDO DE RECTIFICAÇÃO SOBRE O ADIANTAMENTO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----**

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e sete, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Eléctrico Futebol Clube solicitou, na data supra referenciada e conforme documento anexo, um adiantamento de dois meses de subsídio mensal, relativo aos meses de Agosto e Setembro de 2007. Ora, a intenção, era o referido adiantamento respeitar aos meses de Julho e Agosto e não a Agosto e Setembro, como, por lapso, foi solicitado. Assim, pelo exposto, vem esta Direcção solicitar a V. Exa., dar como rectificado o nosso pedido no sentido de passar a constar que o referido adiantamento diz respeito aos meses de Julho

e Agosto de 2007. Certos da compreensão de V. Exa. para o solicitado, pedimos as mais sinceras desculpas e enviamos as nossas cordiais saudações >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade rectificar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e sete, mais concretamente na parte onde referia os meses de Agosto e Setembro, e que deverá constar os meses de Julho e Agosto.-----**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANABELA CEPEDA CARLOTO.-----**

-----Está presente a informação número nove (9), datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número setecentos e quarenta e nove (749), em um (1) de Fevereiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Anabela Cepeda Carloto, residente nas Hortas do Laranjal – 7400 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 23 anos, está desempregada, auferindo cerca de 215,62 € de Rendimento Social de Inserção. Este agregado familiar é também constituído pelo companheiro, Alexandre Manuel Santos Silva, de 31, solteiro, reformado, e pela filha, Catarina Isabel Carloto Silva, de um (1) mês de idade. O Senhor Alexandre recebe mensalmente uma pensão de invalidez no valor de 193,43 €, A Munícipe vive numa roulotte, que não tem as mínimas condições de habitabilidade, têm tentado alugar uma casa mas não conseguem. A Munícipe pede ajuda para a compra de uma cama para o bebé e um roupeiro. A criança dorme na mesma cama que os pais, na roulotte apenas cabe a cama de bebé, mas a Munícipe explica que irá levar o roupeiro para casa da mãe e este servirá para guardar as roupas da bebé. O equipamento Doméstico que a Munícipe solicita, encontra-se previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita, do agregado familiar em 2006, foi de 163,10 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, podendo-se deste modo atender ao solicitado >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Ceder à Munícipe peticionária uma cama de bebé e um roupeiro, de acordo com a informação técnica acima transcrita.-----**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA MARINA ISABEL VARELA HENRIQUE.-----**

-----Está presente a informação número dez (10), datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número setecentos e cinquenta (750), em um (1) de Fevereiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Ana Marina Isabel Varela Henrique, residente na Rua 25 de Abril – 7425-210 Foros do Arrão, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 24 anos, é divorciada e está desempregada, requereu o Rendimento Social de Inserção, encontrando-se a aguardar resposta. O agregado familiar é também constituído pela Munícipe e pelos filhos: - Diogo Miguel Henriques Roças, de 4 anos, frequenta a Pré – Escola; - Eduardo Miguel Henriques Roças, de seis (6) anos, estudante do 1.º Ciclo. Após a realização de visita domiciliária, constatou-se que a Munícipe vive numa casa com um quarto, uma casa de banho, uma cozinha e uma sala. A Munícipe não tem esquentador em casa, nem frigorífico, nem máquina de lavar roupa, assim como, não tem roupeiros para guardar a roupa. A mesa da cozinha que tem é emprestada e o fogão onde cozinha é um fogão pequeno de campismo. A Munícipe pede ajuda para a compra de um frigorífico, um esquentador, um fogão, uma máquina de lavar roupa, um roupeiro e uma mesa de cozinha. O equipamento doméstico que a Munícipe solicita encontra-se previsto no previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita, do agregado familiar em 2006, foi de 78,07 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, podendo-se deste modo atender ao solicitado >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Ceder à Munícipe peticionária um frigorífico, um esquentador, um fogão, uma máquina de lavar roupa, um roupeiro e uma mesa de cozinha, de acordo com a informação técnica acima transcrita.-----**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / RAQUEL GUERREIRO LOURENÇO.-----**

-----Está presente a informação número onze (11), datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José

Barradas, registada sob o número setecentos e cinquenta e um (751), em um (1) de Fevereiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Raquel Guerreiro Lourenço, residente na Rua D. Dinis, n.º 15 – 7425-604 Tramaga, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 21 anos, está separada do companheiro e desempregada. Requereu o Rendimento Social de Inserção, encontrando-se a aguardar resposta. O agregado familiar é constituído pela Munícipe e pelos filhos: - Marco Lourenço Alves, de 5 anos; - Jenifer Rachel Lourenço, de um (1) ano, estudante do 1.º Ciclo. A Munícipe já teve ajuda da Câmara Municipal para a aquisição de outros equipamentos domésticos, porém não tem esquentador em casa, nem armários de cozinha, assim como, não tem roupeiros para guardar a roupa das crianças. A Munícipe pede ajuda para a compra de um esquentador, um roupeiro, um aquecedor e um armário de cozinha. O equipamento doméstico que a Munícipe solicita encontra-se previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita, do agregado familiar em 2006, foi de 104,95 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, podendo-se deste modo atender ao solicitado >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Ceder à Munícipe peticionária um esquentador, um roupeiro, um aquecedor e um armário de cozinha, de acordo com a informação técnica acima transcrita.-----**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ROSA MARIA CANICEIRA POMBINHO.-----**

-----Está presente a informação número doze (12), datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número oitocentos e dez (810), em cinco (5) de Fevereiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Rosa Maria Caniceira Pombinho, residente no Beco Mouzinho de Albuquerque – Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a Munícipe tem 31 anos, é casada e está desempregada. O seu marido, Norberto Rui Constantino Esteves, tem 36 anos, desde Janeiro que não está inscrito no Centro de Emprego porque tem feito alguns biscates. O agregado familiar é constituído pela Munícipe, marido e pelas filhas: - Cátia Sofia Pombinho Esteves, de 13 anos, é estudante; - Sofia Alexandra Pombinho Esteves, de oito (8) anos. A Munícipe pede ajuda para a compra de um roupeiro e uma



máquina de lavar roupa. A máquina estragou-se recentemente e não tem onde guardar a roupa das filhas. O equipamento doméstico que a Muniçipe solicita está previsto no Regulamento. O rendimento per capita, do agregado familiar em 2006, foi de 101,53 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Este agregado familiar já foi ajudado pela Câmara com a aquisição de uma cama de casal >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros: Ceder à Muniçipe peticionária um roupeiro e uma máquina de lavar roupa, de acordo com a informação técnica acima transcrita.**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ROSÁRIA FONTELAS.**

-----Está presente a informação número treze (13), datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número oitocentos e dez (808), em cinco (5) de Fevereiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhora Rosária Fontelas, residente no Largo da Feira, número seis (6) – 7400 Ponte de Sor, cumpre-me informar V. Exa., de que a Muniçipe tem 79 anos, está reformada, auferindo 223,24 € de pensão de reforma. A Habitação onde vive é apenas uma parte de casa, com quarto, cozinha e uma “casa de banho”, não reúne condições de habitabilidade. A Muniçipe é candidata ao PROHABITA. A Muniçipe tem sete filhos – Sebastião Silva Caniceira, casado, vendedor ambulante e residente em Ponte de Sor; - Joaquim da Silva Caniceira, casado, reformado e residente em Ponte de Sor; - Rosa Silva Caniceira, casada, reformada e residente em Ponte de Sor; - Etelvina Silva Caniceira, vendedora ambulante e residente em Ponte de Sor; - Manuel da Silva Caniceira, casada, vendedora ambulante e residente em Pego; - Anabela Silva Caniceira, casada, vendedora ambulante e residente em Campo Maior; - Maria de Fátima Silva Caniceira, comerciante e residente em Santa Justa. A Muniçipe pede ajuda para a compra de uma máquina de lavar roupa, um fogão e uma cama de uma pessoa. Estes equipamentos estão previstos no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita, do agregado familiar em 2006, foi de 260,45 €. Este

valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Ceder à Munícipe peticionária uma máquina de lavar roupa, um fogão e uma cama de uma pessoa, de acordo com a informação técnica acima transcrita.-----**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MANUEL NEVES E NEVES.-----**

-----Está presente a informação número quinze (15), datada de seis (6) de Fevereiro de dois mil e sete, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, registada sob o número oitocentos e nove (809), em cinco (5) de Fevereiro do mesmo ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pela Senhor Manuel Neves e Neves, residente no Bairro S. José, número vinte e três (23) – em Longomel, cumpre-me informar V. Exa., de que o Munícipe tem 85 anos, é casada e está reformado. O agregado familiar é constituído pelo Munícipe, esposa e filho: - Emília Monteiro Lourenço, de 84 anos, não possui rendimentos, nem reforma. O agregado familiar era beneficiário do Rendimento Social de Inserção, no entanto com a entrada do filho neste agregado, o rendimento passou a ser mais elevado e o RSI foi cancelado; - José Luís Monteiro Neves, de quarenta e quatro (44) anos, é reformado por invalidez. O Munícipe pede ajuda para a aquisição de um esquentador, um frigorífico, um aquecedor e um microondas. O equipamento doméstico que o Munícipe solicita está previsto no Regulamento à excepção do microondas. O rendimento per capita, do agregado familiar em 2006, foi de 264,14 €. Este valor está dentro do previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. Este Munícipe já foi ajudado pela Câmara na recuperação do telhado e da casa de banho >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: Ceder ao Munícipe peticionário um esquentador, um frigorífico e um aquecedor, de acordo com a informação técnica acima transcrita. De referir que não foi atribuído um microondas devido ao respectivo equipamento não estar previsto no Regulamento.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO MUNICIPAL PARA A**

**CONFECÇÃO DO ALMOÇO DOS DADORES DE SANGUE DE LONGOMEL /  
SUB - NÚCLEO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE LONGOMEL.--**

-----Está presente o ofício do Sub-Núcleo de Dadores de Sangue de Longomel, que deu entrada nestes Serviços, sob o número mil cento e sessenta e quatro (1164), em seis (4) de Fevereiro de dois mil e sete, dando conhecimento que em colaboração com o Instituto Português de Sangue, vai levar a efeito no dia três (3) do próximo mês de Março, mais uma recolha de sangue na localidade de Longomel, razão pela qual também irão oferecer o almoço às pessoas, à semelhança dos anos anteriores, sendo que nesse sentido, solicitavam a cedência do Refeitório Municipal, para ser confeccionada a referida refeição, do mesmo modo que igualmente solicitavam a disponibilização das cozinheiras, Senhoras Ápia e Elvira. Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, informando que o Refeitório se encontra disponível na data solicitada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Refeitório Municipal, em Longomel, ao Sub – Núcleo de Dadores de Sangue de Longomel, para a realização do almoço; 2- Disponibilizar as cozinheiras, Senhoras Ápia e Elvira, para a confecção do referido almoço.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISTA DE PESCA DESPORTIVA DA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Janeiro de dois mil e sete (2007), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende organizar dois (2) Concursos de Pesca, nos dias treze (13) de Maio e três (3) de Junho do corrente, no sentido de angariação de fundos para o Rancho, razão pela qual solicitavam a cedência da Pista da Zona Ribeirinha, para os dias mencionados. Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, informando que a Pista de Pesca se encontra disponível nas datas solicitadas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade ceder a Pista de Pesca Desportiva da Zona Ribeirinha, em Ponte de Sor, nas datas solicitadas, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, tendo em atenção a informação técnica prestada e oferecer duas taças para os Concursos no**

**valor de até trinta euros cada.**-----

**-----PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO / GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de Fevereiro de dois mil e sete, do Grupo Experimental de Ponte de Sor, dando conhecimento que tem um projecto estável e objectivos bem definidos e forma semanalmente cerca de cento e oitenta (180) desportistas, entre todos os escalões de formação para a época 2006/2007, e por isso tem necessidade adquirir uma carrinha de nove (9) lugares para o transporte dos respectivos atletas, razão pela qual solicitavam um apoio financeiro de dois mil euros (2.000,00 €), destinada a tal aquisição.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de dois mil euros (2.000,00 €), ao Grupo Experimental de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com a aquisição de uma carrinha de nove (9) lugares, e tendo em consideração os fundamentos apresentados pelo Grupo, devendo o Grupo apresentar cópia da factura relativa à aquisição.**-----

**-----PROPOSTA DE ESPECTÁCULO DE TEATRO REALIZADO PELO GRUPO DE TEATRO “O CIDRAL” DE ALTER DO CHÃO.**-----

-----Está presente a proposta número vinte e um (21) datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do Projecto de Teatro de Amadores do Alentejo 2007, promovido pelo Ministério da Cultura – Delegação Regional da Cultura do Alentejo, proponho a realização do Espectáculo “Aqui há Fantasmas, Jorge de Sena (comédia), pelo Grupo de Teatro “O Cidral” (Alter do Chão) no Teatro Cinema Municipal, dia 14 de Abril de 2007, pelas 21:00 horas. Cachet total – 600,00 € (A Câmara Municipal suportará 180,00 € = 30% do total do Cachet) e 17 jantares – 136,00 € >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador e autorizar o pagamento das despesas que são da responsabilidade da Autarquia no evento.**-----

**-----EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE VITOR POMAR E CONFERÊNCIA.**-----

-----Está presente a proposta número dois (2) barra dois mil e sete (2/2007) subscrita pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e sete, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a inauguração da exposição de pintura de Vitor Pomar, dia vinte e quatro (22) de Fevereiro de dois mil e sete (2007), Sábado, às 17h30, seguida de uma conferência. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 50,00 (valor aproximado) – Seguro “prego a prego” € 200,00 € (valor aproximado) – Lembranças (CD da Orquestra + medalha) – 3 Ramos de flores 45,00 € (valor aproximado) – Centro de Mesa 17,50 € (valor aproximado) – Divulgação – 130 cartazes 185,00 € + IVA (valor aproximado) – 250 panfletos 550,00 € + IVA (valor aproximado). Outras despesas necessárias à realização do evento.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, e autorizar o pagamento das despesas nela mencionadas, para apoio ao indicado evento.-----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPELHO DE ÁGUA DA PISTA DE PESCA DESPORTIVA DA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / EQUIPA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente o ofício da Equipa de Pesca Desportiva do Município de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar o XIII Convívio de Pesca Desportiva Inter – Autarquias, no dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano, razão pela qual solicitavam a cedência do Espelho de Água da Pista de Pesca Desportiva da Zona Ribeirinha e o apoio para a realização da Prova.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Espelho de Água da Pista de Pesca Desportiva da Zona Ribeirinha, à Equipa de Pesca Desportiva do Município de Ponte de Sor, para a realização do XIII Convívio de Pesca Desportiva Inter Autarquias, no dia dezasseis de Junho do corrente ano.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO XIII CONVÍVIO DE PESCA DESPORTIVA INTER AUTARQUIAS, NA ZONA RIBEIRINHA DE PONTE DE SOR / EQUIPA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.---**

-----Está presente o ofício da Equipa de Pesca Desportiva do Município de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretende realizar o XIII Convívio de Pesca Desportiva Inter – Autarquias, no dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano, razão pela qual solicitavam os seguintes apoios: 1- Transportes – Apoio à Prova e ao Refeitório; - Refeitório Escolar de Ponte de Sor – Ceder as instalações; 3- Cozinheiras – As necessárias para a confecção do almoço; 4- Correspondência – Envio da necessária; 5- Troféus – Aquisição para as cinco melhores equipas como é habitual. As despesas do almoço serão pagas com a receita das inscrições.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, disponibilizar todo o apoio requerido pela Equipa de Pesca Desportiva do Município de Ponte de Sor, para a realização do XIII Convívio de Pesca Desportiva Inter Autarquias, no dia dezasseis de Junho do corrente ano e autorizar o pagamento das despesas que ocorrerem com tal apoio.**-----

-----**INFRA-ESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES EM EDIFÍCIOS (TED) – ORÇAMENTO – PROCESSO NÚMERO 241/113434/07/NPA, RELATIVA À OBRA DE COURELA DO BARRINHO, EM VALE DE AÇÔR / PT COMUNICAÇÕES.**-----

-----Está presente o Fax com a referência 241/113434/07/NPA, datado de trinta (30) de Janeiro de dois mil e sete, da PT Comunicações, remetendo o orçamento para a prestação do serviço mencionado em título, no valor de 809,38 € (oitocentos e nove euros e trinta e oito cêntimos). Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Orçamento para verificação do projecto, acompanhamento da obra e vistoria final das infraestruturas telefónicas. Para a certificação destas, não se vê inconveniente na aprovação do presente >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com o orçamento e aprovar o mesmo, autorizando-se por isso o pagamento da importância mencionada, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----**PROVIDÊNCIA CAUTELAR DE EMBARGO DE OBRA NOVA INTENTADA POR JOSÉ MARIANO ABELHO AMANTE E MARIA DO CÉU**

**XAVIER DA CUNHA ABELHO AMANTE CONTRA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – DECISÃO (PROCESSO N.º 787/06.7/TBPSR / TRIBUNAL JUDICIAL DE PONTE DE SOR.)-----**

-----Está presente a Decisão do Tribunal Judicial de Ponte de Sor, datada de sete (7) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre a Providência Cautelar referenciada em título, e referente ao Processo n.º 787/06. 7TBPSR, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, transcrevendo-se somente a parte relativa propriamente à decisão: << **IV - Decisão** – Face ao exposto, julgo a presente providência cautelar improcedente por não provada, determinando em consequência a absolvição do requerido Município de Ponte de Sor. Custas pelos requerentes, com taxa de justiça reduzida a metade (artigo 14.º, n.º 1, al. n) do CCJ). Registe e notifique) >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – MURO DE SUPORTE – SEGUNDO (2.º) PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO /CENTREJO.**-----

-----Está presente o fax datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e sete, da Centrejo, solicitando uma prorrogação de prazo graciosa de quinze (15) dias, baseados no facto dos trabalhos a mais surgirem, bem como da dificuldade técnica de efectuar os trabalhos na zona onde falta executar, visto o solo ser extremamente permeável, sendo que tal pedido se baseava na quantidade de quatro (4) dias devido aos trabalhos a mais a efectuar e onze (11) dias devido à extrema dificuldade de trabalhar com a permanência do nível freático acima da cota de trabalho, o que impossibilita o bom andamento dos trabalhos. Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Fevereiro de dois mil e sete, subscrita pelos Fiscais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes e Sandra Maria Teresa de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Empresa Adjudicatária, somos a informar o seguinte: -Os onze (11) dias solicitados devido à permeabilidade do terreno dificultar a execução dos trabalhos, já motivaram uma prorrogação de prazo de trinta (30) dias (reunião do dia 10 de Janeiro de 2007). Por outro lado não se vê inconveniente na aprovação da prorrogação de prazo graciosa de 4 dias devido aos trabalhos a mais a realizar e aprovados em reunião do dia sete (7) de Fevereiro de 2007. À consideração superior >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar unicamente a prorrogação do prazo graciosa de quatro (4) dias, devidos aos trabalhos a mais a realizar e aprovados em reunião ordinária realizada no dia sete (7) de Fevereiro de dois mil e sete, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----**

**-----TARIFA VALNOR PARA DOIS MIL E SETE (2007) / VALNOR – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência C.M./005-001, datado de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e sete, da Valnor – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto somos a enviar a V. Exa., para conhecimento, a aprovação por parte do Senhor Ministro do Ambiente da Tarifa a ser praticada pela VALNOR no ano de 2007, na sequência de análise por parte do Instituto Regulador de Águas e Resíduos do Orçamento submetido pela VALNOR. De salientar que a tarifa a praticar em 2007 será de 28,37 euros/tonelada o que comparado com o 28,68 euros/tonelada praticados em 2006 significa uma redução de 1% na tarifa para além da inflação estimada de 2,5 % >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com o proposto e autorizar o pagamento da devida importância por tonelada de RSU.-----**

**-----ACTUALIZAÇÃO DO PREÇO DE TERRENOS MUNICIPAIS PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO OU PARA FINS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.-----**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Administrativa Especialista, Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com informação anexa, do Instituto Nacional de Estatística, o índice de preços no consumidor, registou uma taxa de variação média de 3,1 %. Pelo facto, os preços, por metro quadrado, dos terrenos do Município para construção urbana, no ano de dois mil e sete deverão ser actualizados para os seguintes valores:-----



1- Loteamentos Municipais localizados na cidade de Ponte de Sor:  
 $20,11 \text{ €} + (20,11 \text{ €} \times 3,1 \%) = 20,73 \text{ €};$ -----

2- Loteamentos Municipais localizados no concelho mas fora de Ponte de Sor  
 $6,09 \text{ €} + (6,09 \text{ €} \times 3,1 \%) = 6,28 \text{ €};$ -----

3- Valor real dos terrenos a que se referem os n.º s 3.2 e 3.3 do Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos  $36,81 \text{ €} + (36,81 \text{ €} \times 3,1 \%) = 37,95 \text{ €};$ -----

4- Valor real dos terrenos a que se refere o Artigo 7.º, do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha do Caminho de Ferro:  $19,99 \text{ €} + (19,99 \text{ €} \times 3,1 \%) = 20,61 \text{ €};$ -----

5- Lotes ocupados com barracas ou moradias em Torre das Vargens:  
 $0,55 \text{ €} + (0,55 \text{ €} \times 3,1 \%) = 0,57 \text{ €} >>.$ -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que o respectivo Serviço actualize os valores do preço por metro quadrado, dos terrenos do Município, de acordo com a informação prestada pelo Instituto de Estatística; 2- Dar a devida publicidade.**-----

**-----AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RELATIVAS AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO QUATRO BARRA DOIS MIL (4/2000).**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o programa de concurso, o caderno de encargos e o projecto referentes ao Ajuste Directo referido em epígrafe. O presente procedimento tem por finalidade a conclusão das obras de urbanização – passeio e estacionamento – devido a falência do proprietário. As obras serão realizadas por conta da caução entregue (1.468.574\$00). O valor estimado para a sua execução é de 7.442,50 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Assim, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo 48.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 3 de Março, o número mínimo de empresas a convidar no Ajuste Directo é de três (3). Pelo conhecimento adquirido em concursos de empreitadas anteriormente executadas,

reúnem condições para realizar a presente empreitada, as seguintes empresas: - Diamantino Jorge & Filhos, Lda; - Mendes e Gonçalves, S.A; - Perpétua & Neves, Lda  
Mais se informa que para melhor divisão de tarefas de fiscalização, propõe-se que sejam nomeados o seguinte elemento: - Engenheiro Manuel João Alves Pimenta Fernandes. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade:  
UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**

**-----AJUSTE DIRECTO PARA A ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES.**

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e sete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior, os elementos solicitados referentes ao procedimento em epígrafe e a respectiva estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 4.535,79 €, (sem IVA). Tendo em

consideração o valor estimado, propõe-se a realização de um Ajuste Directo, devendo para o efeito ser convidadas mínimo três (3) entidades. Pelo conhecimento sugerindo-se as seguintes empresas: - Mendes e Gonçalves, S.A; - Construções J.J.R. & Filhos, S.A; - Construções Viasmanso, Lda. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade pelos membros presentes na reunião: UM- Aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projecto, respeitante ao Concurso referenciado em título; DOIS – Que o respectivo Serviço inicie o Procedimento de Ajuste Directo, conforme proposto, dirigindo convites para apresentação de propostas às empresas indicadas; TRÊS – Nomear a Comissão de Análise das propostas, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil e Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto; QUATRO – Nomear como Fiscal da Obra, o Senhor António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**

-----  
**-----Não votaram os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Louro Semedo Carita, por se encontrarem impedidos, devido a serem familiares dos requerentes de uma Providência Cautelar sobre o local onde se desenrolará a Empreitada de Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Pavimentação de Acesso à Fundação António Prates.**

-----  
**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA-----**

-----Segue-se a apreciação dos seguintes assunto, não incluído na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão tão breve quanto possível, devido ao cumprimento do prazo, o mesmos deverá ser objecto de deliberação.

-----  
**-----1- Pedido de autorização para a colocação de pendões a promover o segundo (2.º) Desfile de Carnaval / Câmara Municipal de Sousel.-----**  
-----

**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.-----**  
-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A COLOCAÇÃO DE PENDÕES A PROMOVER O SEGUNDO (2.º) DESFILE DE CARNAVAL / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.-----**

-----Está presente o fax número duzentos e setenta e oito (278), datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e sete, da Câmara Municipal de Sousel, dando conhecimento que vai promover o Segundo (2.º) Desfile de Carnaval, no dia vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, pelas quinze horas (15:00), na Avenida 25 de Abril, em Sousel, razão pela qual solicitavam autorização para a colocação de pendões na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, os quais serão colocados e posteriormente retirados por funcionários da Autarquia de Sousel.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a colocação de pendões, por parte da Câmara Municipal de Sousel, destinado a promover o Desfile de Carnaval, informando ainda a Autarquia de Sousel que deverá retirar tais pendões durante a semana seguinte ao término do evento.-----**  
-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----  
-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à

consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

**João José de Carvalho Taveira Pinto**

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Luís Manuel Garcia Laranjeira**

---

**Joaquim Louro Semedo Carita**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**António José Delgado Rodrigues**